

**Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados as seguintes denominações:

1 — RUA PROFESSOR CARLOS CATTONY — código CADLOG 32.241-5 à Rua Particular (Setor 037 — Quadra 005/AR-VM). Começa na Rua Stella, entre as Ruas Olney São Paulo e Cubatão, e termina em balão de retorno, no 9.º Subdistrito — Vila Mariana.

2 — RUA EDUARDO TAMER — código CADLOG 06.270-7 o logradouro formado pela rua do mesmo nome, também conhecida por “Rolinha Carijó”, e pela praça conhecida por “Tamer” e “Louva a Deus” (Setor 056 — Quadra 123/AR-PE). Começa na Avenida Celso Garcia, entre a rua conhecida por “Gabriel Soares de Sousa” (agora denominada Júlio Tamer) e a Travessa do Triunfo, e termina em divisa de terrenos, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

3 — RUA JOÃO CAMINHA RODRIGUES — código CADLOG 23.685-3 a Rua “32” (Setor 147 — Quadras 231, 235 e 236/AR-IG). Começa na Avenida Gameleira Branca, entre a Viela “8” e a Rua José Gomes de Oliveira, e termina na Rua “31”, no 38.º Subdistrito — Vila Matilde.

4 — RUA JÚLIO TAMER — código CADLOG 11.358-1 a rua do mesmo nome, também conhecida por “Gabriel Soares de Sousa” (Setor 056 — Quadra 123/AR-PE). Começa na Avenida Celso Garcia, entre as Ruas Antônio de Barros e Eduardo Tamer, e termina nesta última, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

5 — RUA LAERT DE ALMEIDA VIANA — código CADLOG 10.116-8 a travessa conhecida por “São João” (Setor 067 — Quadras 389 e 390/AR-ST). Começa na Rua Carlos Adalberto Ilha Macedo, entre a Rua Imbiras e viela sem nome, e termina na Rua German Burmeister, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi.

6 — RUA LUÍS CAETANO MARTINS — código CADLOG 70.431-8 a Rua “4”, também conhecida por “Venâncio Martins” (Setor 076 — Quadras 391, 431, 392 e 433/AR-FO). Começa na Avenida Inajar de Souza, entre as Ruas Alexandre Fuzaro e João Roberto Thut, e termina em viela sem denominação, no 44.º Subdistrito — Limão.

7 — RUA MARIA CRISTINA AGUIAR — código CADLOG 61.183-2 a Rua Particular “B” (Setor 101 — Quadra 022/AR-BT). Começa na Estrada do Rio Pequeno, entre viela e passagem sem nome, e termina em balão de retorno, no 13.º Subdistrito — Butantã.

8 — RUA MATILDE NASSAR CURI — código CADLOG 64.980-5 a Rua “2”, também conhecida por “Manuel José Othon” (Setor 178 — Quadras 077, 073 e 076/AR-SA). Começa na Rua Stephen Benet, entre divisa de zona urbana e a Estrada de Parelheiros, e termina na divisa de zona urbana, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro.

9 — TRAVESSA DAS NAÇÕES — código CADLOG 65.759-0 — a travessa particular conhecida por “das Nações” (Setor 049 — Quadra 064/AR-IP). Começa na Rua Nossa Senhora da Saúde, entre as Ruas Angaturama e Romão Puiggari, e termina em divisa de terrenos, no 21.º Subdistrito — Saúde.

10 — RUA WALDEMAR MANCINI — código CADLOG 17.612-5 a rua conhecida por “Saldanha da Gama” e também por “Jeremoabo” (Setor 114 — Quadras 132, 138, 137 e 127; Setor 144 — Quadras 114 e 115/AR-IG). Começa na Estrada de Itaquera, entre as Ruas Santa Cruz do Piauí e Benedito Coelho Neto, e termina na Rua Paes Landim, no 3.º Distrito — Itaquera.

Art. 2.º — Fica oficializada a RUA ANTÔNIO FALCATO — código CADLOG 72.513-7 (Setor 119 — Quadra 209/AR-IP), no 18.º Subdistrito — Ipiranga.

Art. 3.º — Passa a ter a seguinte redação o item 6 do artigo 2.º do Decreto n.º 16.937, de 6 de outubro de 1980:

“6 — RUA FRANCISCO CASSIANI — código CADLOG 64.179-0 a Passagem “2” (Setor 052 — Quadra 296/AR-MO). Começa na Rua Chamantá, entre viela e a Passagem “3”, e termina em balão de retorno, no 16.º Subdistrito — Mooca.”

Art. 4.º — Fica revogado, em todos os seus termos, o item 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 17.126, de 9 de janeiro de 1981.

Art. 5.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de julho de 1981, 428.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Roberto Pastana Câmara**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.